- ESTADO DE SÃO PAULO -





TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO №001 DO CONTRATO № 167/2023

Pelo presente instrumento de PRORROGAÇÃO Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP (11950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA, situada a Rodovia Régis Bitencourt, BR 116, KM 422-Bairro Arapongal-Registro-SP (11900-000), inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.966.029/0001-00 aqui representada pelo Sr. ALEXANDRE GULIN, brasileiro, RG 4.432.216-1, CPF 806.088.099-34, estabelecido à Avenida Anita Garibaldi, nº 861 - Orfas -Ponta Grossa - PR (84015-050), nascido em sócio-diretor da empresa, de ora em diante designada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 167/2023, originário da Inexigibilidade Licitação nº 008/2022, Processo nº 72330/2022, firmado pelas partes em 02 de Outubro de 2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de passes escolares para os alunos que estudam no Município de Registro/SP, em ensino técnico ou nível superior.

Cláusula Segunda. O prazo de prorrogação será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 03 de Janeiro de 2024, com término em 16 de Fevereiro de 2024, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Cláusula Terceira. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 167/2023.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 03 de Jaheiro de 2024.

DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA

LUIZ HENRIQUE KOGA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos

RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbell França RG nº 45.944.140-1



- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI CONTRATADO: PORTO DE REGISTRO TRANSPORTES LTDA TERMO DE PRORROGAÇÃO № 001 DO CONTRATO № 167/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passes escolares para os alunos que estudam no Município de Registro/SP, em ensino técnico ou nível superior.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 03 de Janeiro de 2024.

Página 1 de 3

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8667



- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: __

Pela contratada:

Nome: ALEXANDRE GULIN

Cargo: Sócio Diretor da Empresa

CPF: 806.088.099-34

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:

0



- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 088.962.398-85

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: ______

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: ____

Assinatura: _____



Jun